



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional São Sebastião		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional São Sebastião, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23077484, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7140116/2016	PARECER Nº 1293/2017	APROVADO EM: 13.11.2017.

I – RELATÓRIO

Aldenora Ferreira Silva, diretora do Centro Educacional São Sebastião, nesta capital, por meio do processo nº 7140116/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, atualmente com sede na Rua Guanabara, nº 987, Bairro Demócrito Rocha, CEP: 60.441-190, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23077484, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 06.103.651/0001-93.

O Colégio em pauta foi recredenciado pelo Parecer nº 0204/2016, cuja validade expirou em 31.12.2016.

Responde pela direção a professora Aldenora Ferreira Silva, com curso de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Administração e Supervisão Escolar, Registro nº 15748, e a secretária escolar, Maria Helena da Silva, Registro nº 1537.

O corpo docente dessa instituição é composto de 28 professores, sendo 17 com habilitação, perfazendo um total de 60,72% habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1293/2017

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao recredenciamento do Centro Educacional São Sebastião, nesta capital, na jurisdição da SEFOR, e à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção, até 31.12.2019.

Por ocasião do recredenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 13 de novembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE